



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1061/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: *"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente".*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0018.1.066.05.800.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **111.000,00**

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 2º, estão vinculados ao excesso de arrecadação da proposta nº 13770.915000/1190-02 do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potim aos 09 de outubro de 2020.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim art. 87, em 09 de outubro de 2020.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente